



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 346/02, DE 22 DE MARÇO DE 2002.

EMENTA: Autoriza o Município de Floriano Peixoto através do Poder Executivo a firmar Convênio com a APAE Regional, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto através do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Regional, com a finalidade de prestar atendimento pedagógico especial de alunos portadores de deficiência mental, conforme minuta anexa, que integra a presente Lei.

Art. 2º - O Município fica autorizado a repassar a APAE Regional, a título de Subvenção Social pelos serviços prestados, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais por aluno.

Art. 3º - O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2002, a contar do dia 1º (primeiro) de março.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cobertura das despesas autorizadas pelos Arts. 1º e 2º desta Lei, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.02. SETOR DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%
2.052. MANUTENÇÃO DO APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL – MDE 25%
3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social.....R\$ 7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 7.000,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no Art. 4º desta Lei, fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
2.050. MANUTENÇÃO DO APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - MDE 25%	
3.3.90.39.01.04 - Serviços de Manutenção Geral.....	R\$ 2.000,00
2.052. MANUTENÇÃO DO APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - MDE 25%	
3.3.90.34.00.00 - Outras despesas de correntes de contratos de terceirização..	R\$ 5.000,00
.....R\$ 5.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 7.000,00	

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

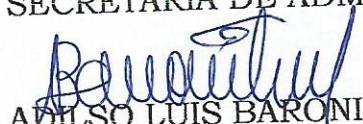
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e dois dias do mês de março de 2002.


WILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.03.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.